

Ata da 139ª Reunião da Diretoria

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2004 (dois mil e quatro), às 15:00 (quinze) horas, em sua Sede, no SBN - Quadra 2, Lote 17 - Bloco "C" - 12º andar - Brasília-DF, realizou-se a 139ª (centésima trigésima nona) reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Noboru Ofugi, Francisco de Oliveira Filho, o Procurador-Geral Manoel Lucívio Loiola, e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Presente, também, a Superintendente-Executiva, Anália Francisca Ferreira Martins e o Chefe da Assessoria Técnica e de Relações Internacionais Francisco de Paula Magalhães Gomes. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões: **1. Diretor Noboru Ofugi. 1.1. – Processo Administrativo - AUTO VIAÇÃO JARDINENSE LTDA. - Processo nº 50500.114421/2003-90:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-368/2004, de 30 de agosto de 2004 e determinou a instauração de processo administrativo para apuração dos fatos constantes no processo referenciado, relativos à AUTO VIAÇÃO JARDINENSE LTDA., nos termos da Deliberação nº 260/04 desta data; **1.2. – Processo Administrativo - VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA. - Processo nº 50500.155758/2004-02:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-369/2004, de 30 de agosto de 2004 e determinou a instauração de processo administrativo para apuração dos fatos constantes no processo referenciado, relativos à VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA., nos termos da Deliberação nº 261/04 desta data; **1.3. – Licença Complementar - GM TRANSPORTE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA. e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-370/2004, de 30 de agosto de 2004 e homologou a emissão de Licenças Complementares emitidas em nome da empresa retrocitada e das demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado, nos termos da Resolução nº 712/04 desta data; **1.4. – Licença Originária - TRANSFOZ - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-371/2004, de 30 de agosto de 2004 e decidiu habilitar a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado, para a prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, determinando o prazo de 5 (cinco) anos para novo recadastramento, nos termos da Resolução nº 713/04, desta data; **1.5. – Certificado de Registro para Fretamento - CRF - Forma Autorização - ANAMARY FERREIRA DE SOUZA e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-372/2004, de 30 de agosto de 2004 e autorizou a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado, para a prestação do serviço de transporte rodoviário de interestadual ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, eventual ou turístico, com a emissão dos respectivos Certificados de Registro para Fretamento – CRF – Forma Autorização, com validade de 2 (dois) anos, nos termos da Resolução nº 714/04 desta data; **1.6. – Vale-Pedágio Obrigatório - Alteração da Resolução nº 673, de 4 de agosto de 2004:** a Diretoria

acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-373/2004, de 30 de agosto de 2004 e decidiu alterar os arts. 30 e 31 da Resolução nº 673/2004 retrocitada, que passou a vigorar com a redação constante na Resolução nº 715/04 expedida nesta data; **1.7. – Reunião da Comissão do Artigo 16 do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestres – ATIT e II Reunião da Rede de Coordenadores do Portal do ATIT:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-374/2004, de 30 de agosto de 2004 e autorizou o afastamento do país dos servidores Francisco de Paula Magalhães Gomes, Aury de Mello Teixeira e Marco Antonio Lima das Neves para participarem da reunião mencionada, no período de 14 a 18 de setembro de 2004, inclusive trânsito, com ônus para a ANTT, a ser realizada em Montevideu-Uruguai, nos termos da Deliberação nº 266/04 desta data; **1.8. – Trem Turístico - Trecho Rio Pardo - Cachoeira do Sul (RGS) - Processo nº 50500.146230/2004-05:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-375/2004, de 30 de agosto de 2004 e decidiu outorgar a prestação não regular de serviços de transporte ferroviário de passageiros, com finalidade turística e cultural, sob a modalidade de Autorização, ao Movimento Civil de Preservação Ferroviária - MCPF, no trecho mencionado, nas condições dispostas na Resolução nº 716/04 expedida nesta data. **2. Diretor Francisco de Oliveira Filho.**
2.1. – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2003, celebrado entre a ANTT e o UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. - Processo nº 50500.127232/2003-23: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-111/2004, de 30 de agosto de 2004 e aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2003, celebrado com o UNIBANCO AIG Seguros S.A., visando acrescer o seu objeto em 2,72% (dois inteiros e setenta e dois centésimos por cento) do valor inicial do contrato, para a inclusão na Apólice nº 1071135482 de 1 (um) veículo marca Volkswagen Santana 1.8 – MI-2004/2004, de propriedade da ANTT, nos termos da Deliberação nº 262/04 desta data; **2.2. – Instauração de licitação na modalidade Concorrência - Contratação de empresa especializada em pesquisa de opinião - Processo nº 50500.113716/2003-68:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-112/2004, de 30 de agosto de 2004 e aprovou a instauração de processo de licitação, na modalidade Concorrência, Tipo Menor Preço, com vistas à contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa, em âmbito nacional, dos níveis de satisfação dos usuários das empresas situadas no âmbito de regulação da ANTT, conforme especificações técnicas mínimas constantes do Projeto Básico – Anexo I do Edital integrante do processo em referência, nos termos da Deliberação nº 263/2004 desta data; **2.3. – Pregão. Serviço de Telefonia Móvel Celular - SMC para a Unidade Regional de Minas Gerais - Processo nº 50500.158130/2004-96:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-113/2004, de 30 de agosto de 2004 e aprovou a instauração de processo de licitação, na modalidade Pregão, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel celular – SMC, com disponibilização de 4 (quatro) aparelhos telefônicos móveis digitais fornecidos pela operadora, no sistema pós-pago, com cobertura nacional, para atender à Unidade Regional de Minas Gerais, nos termos da Deliberação nº 268/2004 desta data. **3. Diretor-Geral José Alexandre N. Resende.**
3.1. – Contratação de Consultoria para Concepção, Desenvolvimento e Implantação de um Sistema de Informações sobre Pontos Críticos do Sistema



Dutoviário, incluindo Banco de Dados Georeferenciado - Processo nº 50500.162675/2004-24: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DG-068/2004, de 30 de agosto de 2004 e aprovou a contratação do Consultor Osvaldo Ari Abib, na forma do art. 42, parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93, para o desenvolvimento dos serviços retrocitados, importando o valor da contratação em R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), incluindo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de despesas reembolsáveis, suportada a despesa com recursos de financiamento do Contrato de Empréstimo nº 4.188-BR, celebrado com o Banco Mundial, nos termos da Deliberação nº 267/04 desta data; **3.2. – Contratação de Consultoria para o Aprimoramento do Processo de Fiscalização do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos - Processo nº 50500.154348/2004-26:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DG-064/2004, de 30 de agosto de 2004 e aprovou a instauração de licitação visando à contratação de serviços de consultoria, na forma do art. 42, parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93, relativa ao Aprimoramento do Processo de Fiscalização do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, nos termos da Deliberação nº 264/04 desta data; **3.3. – Recurso interposto pela VITAL BRASIL TURISMO LTDA. - Processo nº 50500.001893/2003-07 e apensos:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DG-065/2004, de 30 de agosto de 2004 e decidiu conhecer o recurso interposto pela VITAL BRASIL TURISMO LTDA., e, no mérito, negar-lhe provimento; **3.4. – Alteração no Programa de Exploração da Rodovia - PER da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. - CRT:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DG-066/2004, de 30 de agosto de 2004 e aprovou as alterações no Programa de Exploração da Rodovia - PER da Concessionária Rio-Teresópolis – CRT, nos termos da Resolução nº 717/04 expedida nesta data; **3.5. – Revisão do Programa de Exploração da Rodovia – Rio-Teresópolis – Além Paraíba explorada pela Concessionária Rio-Teresópolis S.A. – CRT e atualização do valor da tarifa de pedágio:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DG-067/2004, de 30 de agosto de 2004 e decidiu 1) aprovar a Revisão do Programa de Exploração da Rodovia Rio – Teresópolis – Além Paraíba – PER, explorada pela Concessionária Rio - Teresópolis S.A. - CRT e da Tarifa Básica de Pedágio – TBP, alterando-a de R\$ 2,47468 para R\$ 2,36107, com decréscimo de 4,59% (quatro inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento); 2) atualizar o valor da tarifa de pedágio, aplicando-lhe o reajuste de 10,73% (dez inteiros e setenta e três centésimos por cento), correspondente à variação ponderada dos índices relativos aos principais componentes de custos considerados na formação do valor da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO; 3) em consequência, fixar a TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO em R\$ 5,40 nas praças de pedágio principais (PN) de Imbariê e Três Córregos e de R\$ 3,80 nas praças de pedágio auxiliares (PA) do Trevo Santa Guilhermina e do Trevo Santo Aleixo, conforme tabelas anexas, nos termos da Resolução nº 718/04 expedida nesta data; **3.6. – Requisição de pessoal:** a Diretoria aprovou o encaminhamento dos pedidos de requisição dos técnicos Breno Pinto Figueiredo e Julio César Gonçalves Trindade, a serem cedidos pela Centrais Elétricas Brasileiras - ELTROBRÁS, e do técnico Euclides Brito de Arruda Filho, a ser cedido pelo Governo do Estado de Goiás, bem como a indicação do primeiro para ocupar o cargo de Superintendente de Regulação Econômica e Fiscalização Financeira – SUREF; **3.7. – Convênio nº 010/2004 com o Departamento de Polícia Rodoviária Federal:** a Diretoria, em observância ao disposto na Cláusula Sexta do Convênio,

aprovou a designação do Diretor Noboru Ofugi para Coordenador-Geral, por parte da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. **4. Assuntos Gerais. 4.1. – Núcleo da Dívida Ativa:** o Diretor-Geral deu ciência aos Diretores da criação do Núcleo da Dívida Ativa, na Procuradoria-Geral. Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Diretor-Geral



NOBORU OFUGI
Diretor



FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
Diretor



LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE
Secretário